



PROCESSO N.	190.789-1/2024
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO - PREVILÂNDIA
INTERESSADA	ANA JAIRA OLIVEIRA CARVALHO
ASSUNTO	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
RELATOR	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n. 18/2025**, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 20/12/2024, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e sem direito a paridade, à Sra. **ANA JAIRA OLIVEIRA CARVALHO**, inscrita no CPF n. 453.082.503-59-00, servidora efetiva, Classe “B”, Nível “05”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Marcelândia/MT, contando com um total de 30 (trinta) anos, 1 (um) mês e 6 (seis) dias de tempo de contribuição.

2. A 2ª Secretaria de Controle Externo elaborou análise técnica simplificada, nos termos da Resolução Normativa n. 16/2022, concluindo pelo registro da Portaria em epígrafe.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n. 2.175/2025, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n. 18/2024.

4. É o relatório.

(assinado digitalmente)¹
LUIZ HENRIQUE LIMA
Auditor Substituto de Conselheiro

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n. 11.419/2006 e Resolução Normativa n. 9/2012 do TCE/MT.

